



Comprovante de Publicação

Nº: 5910

Identificação: 1440/2011

Data/Hora Veiculação: 20/05/2011 15:19

Data Publicação :  
23/05/2011

Ato: PARECER Nº 003/2011

Assunto: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS  
DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILDA SALLY WILLE EHLKE

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: Pedido de Renovação de Autorização de Ensino Fundamental de Nove Anos da Escola  
Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke.

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA N.º 03/2011 APROVADO EM: 04/05/2011 COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL ? Portaria Nº 16/2010 INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Ensino Fundamental de Nove Anos da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke. COORDENADORA: Conselheira Elecy Maria Luvizon RELATORIA COLETIVA 1. HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou para apreciação deste Conselho em 20/11/2007 o Processo referente ao Pedido de Implantação de Ensino Fundamental de Nove Anos: Processo nº 047/2007: Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke O referido processo recebeu Parecer Favorável do CME nº 13/2007, em 04/12/2007, quando este decidiu pela Autorização de Implantação de Ensino Fundamental de Nove Anos até a data de 31/08/2008. Ao findar este prazo, o processo deveria retornar ao CME com o cumprimento das condições relacionadas no Mérito do Parecer nº 13/2007. O processo da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke retornou em 10/11/2008 e tramitou para cumprimento de cotas, até a data de 06/08/2009, quando retornou com algumas cotas devidamente cumpridas. Em reunião realizada em 10/03/2009 entre a Comissão Permanente de Ensino Fundamental deste Conselho e membros do Departamento de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação (Ata CME nº 05/2009), a SMED apresentou o chamamento de novos professores que prestaram Concurso Público para atuarem nas séries iniciais do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino. Serão designados professores para atuar na corregência, suprimindo a necessidade da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke. Nesta mesma reunião foi apresentado pela SMED o Processo Licitatório nº 10.673/08, no qual constam as aquisições que serão feitas pelo Poder Público para as adequações necessárias da Unidade Educacional conforme exigências impostas pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou junto ao referido processo Ofício SMED nº 1.100/2009. Em reunião da Comissão Permanente do Ensino Fundamental ocorrida em 10/09/2009, definiu-se o que consta no Mérito do Parecer 21/2009. O referido Processo retornou ao CME em 20/04/2011, para o cumprimento das cotas solicitadas anteriormente, tramitando até o dia 26/04/2011, quando a Comissão Permanente de Ensino Fundamental reuniu-se para análise do processo e decide pela 1 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos da Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke, e regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 31/08/2008 até a presente data. 2. MÉRITO A Comissão Permanente de Ensino Fundamental deste Conselho, concedeu a Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de Nove Anos na Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke pelo prazo de 4 anos a partir da data de publicação do ato de autorização expedido pela SMED. 3. VOTO DOS RELATORES Decidimos pela Renovação de Autorização de Ensino Fundamental de Nove Anos na Escola Municipal Professora Silda Sally Wille Ehlke pelo prazo de 4 anos a partir da data de publicação do ato de autorização expedido pela SMED. Em decorrência da Renovação de Autorização de Ensino Fundamental de Nove Anos da Unidade Educacional acima referida, regulariza-se o período ausente de Autorização, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 31/08/2008 até a presente data. O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 04 de maio de 2011. Conselheira Maria Terezinha Piva Presidente Conselheira Elecy Maria Luvizon Coordenadora Relatoria Coletiva 2 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4. VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL A Comissão aprova o presente Parecer. Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos..... Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon..... Conselheiro Titular José Afonso Strozzi ..... Conselheiro Titular José Luiz Brogjan ..... Conselheiro Titular José Machado Rodrigues..... Conselheira Titular Maria Terezinha Padilha..... Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura Piva..... Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Júnior .....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Ensino Fundamental e aprova o presente Parecer. Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto

Sbrissia..... Conselheira Titular Arlete Aparecida Coelho Ribeiro.....  
Conselheira Titular Creusa Lima da Costa Ribeiro..... Conselheira Titular Daniele Gomes dos  
Santos..... Conselheira Titular Elecy Maria  
Luvizon..... Conselheiro Titular José Luiz Brogiani  
Rodrigues..... Conselheiro Titular José Machado  
Padilha..... Conselheira Titular Maria Terezinha Piva Pres. do  
CME..... Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura.....  
Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira..... Conselheira Suplente Márcia Patrícia  
Kuligovski..... 3 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO Conselheira Suplente Marilu Machado..... Conselheira Suplente Raquel Inês  
Zonin Coser..... Conselheiro Suplente Rosângela Gondro  
Pinheiro..... Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Junior.....  
ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA  
MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA  
MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.05.19 18:05:19 -0300 4